



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA



PORTARIA Nº 024/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações dos Memorando nº 010/2020/U.S.F CASTANHEIRA de 21/01/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

| Cad. | Nome | Cargo | Habilitação |
|--------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 283424 | MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE | 01232338877 |
| 242610 | VIVIANE MOREIRA PASSOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | 03793255217 |

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Unidade de Saúde da Família Castanheira, programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12 h e 14 as 18 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

**Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde**